



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167-311/00014-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0010/2020/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 1243/2020

VALIDADE: De 30 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2021.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0010/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.354.555/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, SN - CENTRO - PINHEIROS- ES - CEP: 29980000

E-MAIL: andreiamaqfort@hotmail.com

TELEFONE: (27) 3765 - 2828

CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 085.734.967-89

CNH: 00920221476

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SETEMBRO PELISSARI, Nº 233, SALA D, CENTRO, PINHEIROS-ES.

TELEFONE/E-MAIL: (27) 3765-2828, ismaqfort@yahoo.com

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TÔNER COMPATÍVEL”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0010/2020/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços, mesmo não sendo sua demanda original. Para isso, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados



2.2. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

- 2.2.1. Secretaria Municipal de Administração
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.2.5. Secretaria Municipal de Finanças
- 2.2.6. Gabinete do Prefeito
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP.
- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.760,60 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. A Contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento para todos os itens;
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações as-



sumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.
- 5.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 5.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância registrada neste documento.
- 8.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 8.3. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 8.4. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 8.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0010/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0010/2020/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0010/2020/PME/ES.



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 13.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0010/2020/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL – PREFEITO

MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (DETENTORA DA ARP)
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA



TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SECRETARIA	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
0007	056329	TONER COMPATÍVEL BROTHER 3210/3220. Possui um rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura da página	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidade	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
0008	056330	BROTHER COMP. UNID. FUSORA TN3472 Rendimento de 8.000 páginas (5% de cobertura).	GABINETE DO PREFEITO	Unidade	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
0008	056330	BROTHER COMP. UNID. FUSORA TN3472 Rendimento de 8.000 páginas (5% de cobertura).	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	Unidade	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
0008	056330	BROTHER COMP. UNID. FUSORA TN3472 Rendimento de 8.000 páginas (5% de cobertura).	SEC. MUN. FINANÇAS	Unidade	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
0008	056330	BROTHER COMP. UNID. FUSORA TN3472 Rendimento de 8.000 páginas (5% de cobertura).	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	Unidade	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
0009	056331	UNID. FUSORA COMP. BROTHER 3440 Rende em média 30.000 páginas	GABINETE DO PREFEITO	Unidade	8	R\$ 99,90	R\$ 799,20
0009	056331	UNID. FUSORA COMP. BROTHER 3440 Rende em média 30.000 páginas	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	Unidade	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
0009	056331	UNID. FUSORA COMP. BROTHER 3440 Rende em média 30.000 páginas	SEC. MUN. FINANÇAS	Unidade	8	R\$ 99,90	R\$ 799,20
0009	056331	UNID. FUSORA COMP. BROTHER 3440 Rende em média 30.000 páginas	SEC. MUN. PLANEJAMENTO	Unidade	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
0011	056333	BROTHER COMPATÍVEL DCP1617 Imprime até 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
0011	056333	BROTHER COMPATÍVEL DCP1617 Imprime até 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SEC. MUN. FINANÇAS	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
0012	056334	TONER COMPATÍVEL 283A Rende Até 1.500 impressões (5% de cobertura)	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
0016	056338	TONER COMPATÍVEL HP M426DW Rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	Unidade	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
						TOTAL:	R\$ 21.760,60